

RESOLUÇÃO Nº 10
de 16 de agosto de 1966.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito no valor de \$ 630.000 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

111-3111-01 - Pessoal Civil
Item XIII - Serviços extras, licenças prêmios, etc.... 80.000

111-3130-01 - Serviços de Terceiros
Item IV - Aluguel do prédio da Câmara ... 550.000

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes rúblicas do orçamento vigente:

111-3120-01 - Material de Consumo
Aquisição de materiais para a Secretaria . 100.000

111-3130-01 - Serviços de Terceiros
Item I - Telegramas, café, açúcar, etc.. 100.000

111-3130-01 - Serviços de Terceiros
Item III - Telefone, consertos, despesas imprevistas, etc. . 430.000

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1966

Presidente da Câmara